

Reis/RJ, com área construída de 255 m² e um terreno com 455,94 m², RGI matrícula nº 9909, destinado à instalação de Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 15 março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 0067/2024/SSA

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR JÚLIO CÉSAR DA GAMA DIAS COSTA, matrícula 4502796, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Contabilidade, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal e Saúde, da Secretaria de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2024, durante o afastamento da titular Ângela Pacheco de Matos da Silva, matrícula 4502008.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DA 544º REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/05/2024

C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA

DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
----------------	--------------------

PMAR/1087/2023	JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO
PMAR/004/2024	LUIS CARLOS ROSA DOS SANTOS
PMAR/1089/2023	LUIS FERNANDO DE SOUZA
PMAR/008/2024	CHRISTIAN PEREIRA
PMAR/001/2024	CARLOS HENRIQUE DOS REIS COUTO
PMAR/009/2024	CHRISTIAN PEREIRA
PMAR/198/2024	PEDRO ANTONIO TAVARES SAMPAIO
PMAR/199/2024	ALI SAD SALMAN

ATA DA 545º REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/05/2024

C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA

DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/011/2024	ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA
PMAR/017/2024	ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
PMAR/015/2024	ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
PMAR/018/2024	ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
PMAR/016/2024	ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
PMAR/019/2024	ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
PMAR/201/2024	MAURY PEDRO
PMAR/199/2024	JONAS DOS SANTOS LAUDIAUZER

PORTARIA Nº 001/2024/CME

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM LARANJINHA LTDA.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022.;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 020/CME/2022 de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino **Centro de Ensino e Aprendizagem Laranjinha LTDA**, sob o nome fantasia **Centro de Ensino e Aprendizagem Laranjinha LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.491.698/0003-82 FILIAL, localizada na Rua Cônegos Bittencourt, nº 145-A, no Centro, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08/05/2024.

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 002/2024/CME**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO JARDIM DE INFÂNCIA BRINCANDO E APRENDENDO - COLÉGIO INTERATIVO**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022.;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 019/CME/2022 de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino **Jardim de Infância Brincando e Aprendendo - Colégio Interativo**, sob o nome fantasia **Jardim de Infância Brincando e Aprendendo - Colégio Interativo**, inscrita no CNPJ sob o número 15.489.094/0001-81, localizada na Rua Mário das Graças Toledo, 328, Parque Mambucaba, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08/05/2024.

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

**DELIBERAÇÃO DO CME Nº 013,
DE 08 DE MAIO DE 2024**

Estabelece normas para a emissão de Histórico Escolar da Educação Infantil e Relatório de Aprendizagem para alunos da Educação Infantil, bem como o cadastro obrigatório de todas as escolas de Educação Infantil no Censo Escolar/INEP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela legislação em vigor, e:

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, art. 31, inciso V que estabelece a obrigatoriedade de “expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança”;

Considerando a Lei Federal nº 12.796/2013, que altera a Lei nº